



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé
Gabinete do Prefeito
Tel.: (22) 3829-2372
Site: www.laje.rj.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 1173 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE DO MURIAÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DR. RIVELINO DA SILVA BUENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os membros, eleitos na eleição de 30 de novembro de 2014, para o **PREV-LAJE** na forma do art. 26-D da Lei n.º 553/2006, bem como os indicados para os cargos de membros efetivos dos incisos I, II e III do artigo 25 da referida Lei.

§1º - Para a Presidência:

- I - **Diretor Presidente** – Sr.ª Maria do Socorro Arrais Mendes
- II - **Diretor do Tesoureiro** – Sr.ª Eliane Terra da Silva Bastos
- III - **Conselheiros** – Sr.ª Lucia helena de Paiva
– Sr. Danilo de Souza Santos

§2º - Para o Conselho de Administração:

- I - **Representante dos Servidores Efetivos "1"** – Sr. Walnei de Oliveira Costa
e **Suplente** – Sr.ª Lenice Barollo Constanço
- II - **Representante dos Servidores Efetivos "2"** – Sr. Marcio Rubens Fonseca dos Santos
e **Suplente** – Sr.ª Aline de Moraes Oliveira
- III - **Representante dos Servidores Inativos** – Sr. Maria Lucia Sá Goulart
e **Suplente** – Sr.ª Maria Freitas Goulart

§3º - Para representante da Câmara Municipal – Sr.ª Marlene Braga André

§4º - Para representante do Poder Executivo – Sr. Fabiano madeira Lacerda

§5º - Para representante do SIDINFESP – Sr.ª Sandra Maria Guedes Cortes Real Ávila

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe. Cumpra-se.

Laje do Muriaé – RJ, 15 de dezembro de 2014.

RIVELINO DA SILVA BUENO
Prefeito Municipal de Laje do Muriaé